TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0009127-21.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Marcos Venicius Vidal de Carvalho Albino

Executado: Saulo Borghi Marques da Silva

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos etc.

Ante a concordância do autor com o depósito efetuado, julgo extinta esta execução nos termos do art. 924, inc.II do CPC.

Libere-se em favor do exequente a quantia depositada a fls. 27/28, expedindo-se guia.

Recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C.

Araraquara, 04 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA